



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

**SJBPREV**  
PREVIDÊNCIA SOCIAL  
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

**PORTARIA Nº. 48 /2019**

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO  
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fixar a partir de 24 de Abril de 2019 em **R\$ 2.178,60** (Dois mil cento e setenta e oito reais e sessenta centavos), os proventos mensais a título de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, da Segurada Sra. **ELAINE DE ALMEIDA OLIVEIRA**, matrícula nº 009691-01, professor I (Educação Artística), conforme processo Administrativo nº 279/2017, com fulcro no artigo 40, § 1º, inciso I, com Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003e o artigo 20 e § 1º da Lei Previdenciária Municipal nº 387/2015.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, 12 de Agosto de 2019.

  
**Luiz Paulo Ferreira Madureira**

*Diretor Executivo*

*SJBPREV*

**Luiz Paulo F. Madureira**  
Diretor Executivo  
SJBPREV - 2019002

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
ELETRÔNICO DE SÃO JOÃO DA BARRA.

DATA 14 / 08 / 2019